



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP E A EMPRESA DE SEGURANÇA INFINITY LTDA.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP**, com sede na Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Sr. Coordenador Yuri Fernandes Feltrin, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 178 de 25 de janeiro de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. em 26/01/2021, portador da matrícula funcional 1574302, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EMPRESA DE SEGURANÇA INFINITY LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.714.967/0001-09, sediada na Rua Amélia Sanches Rosa, 134 - Villa Cassini - São José do Rio Preto/SP - CEP: 15057-578, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Antoine Gebran Filho, tendo em vista o que consta no Processo nº 21053.000138/2023-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, perante as testemunhas instrumentais resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2023, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 23/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 25/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **15/05/2024 a 14/05/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.3. **REPACTUAR** os valores do Contrato com base na **Convenção Coletiva de Trabalho, 2024/2025, SESVESP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRONICA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS**, a partir de janeiro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação será de **R\$ 24.975,17** (vinte e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos)s, perfazendo o valor total para os 12 meses de **R\$ 299.702,04** (duzentos e noventa e nove mil setecentos e dois reais e quatro centavos).

2.2. O presente Termo Aditivo incluirá também o valor retroativo referente a repactuação, do período de janeiro a março de 2024, totalizando o valor de **R\$ 303.684,96** (trezentos e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.4. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023, na dotação orçamentária abaixo especificada:

Projeto de Atividade: FUNLABB

Programa de trabalho: 229434

Fonte de Recurso: 1000000000

Natureza de Despesa: 339037-03

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Pregão nº 23/2022.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campinas, ____ de abril de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

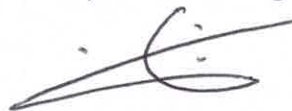


YURI FERNANDES FELTRIN

Coordenador do LFDA-SP

ANTOINE GEBRAN FILHO

Representante Legal



TESTEMUNHAS:

Inês Aparecida Muniz da Silva

Fiscal do Contrato

NOME:

CPF:

*Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União**Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual**Atualização: Abril/2021*

Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-SP**, em 17/04/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **INES APARECIDA MUNIZ DA SILVA, Agente Administrativo**, em 17/04/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34670473** e o código CRC **C289B40C**.